



Número: **1021665-31.2021.4.01.3500**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Órgão julgador: **7ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJGO**

Última distribuição : **01/06/2021**

Valor da causa: **R\$ 176.052,08**

Assuntos: **Prestação de Contas**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes			Procurador/Terceiro vinculado	
UNIÃO FEDERAL (EXEQUENTE)			GRASIELA MELO BARBOSA DE OLIVEIRA (ADVOGADO)	
LUIZ EDUARDO PITALUGA DA CUNHA (EXECUTADO)				
ALVARO SERGIO FUZO registrado(a) civilmente como ALVARO SERGIO FUZO (LEILOEIRO)				
Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo	Polo
2241063935	04/03/2026 11:47	Edital	Edital	Interno



7ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJGO
Seção Judiciária de Goiás

EDITAL DE LEILÃO

PROCESSO: 1021665-31.2021.4.01.3500
CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL
EXECUTADO: LUIZ EDUARDO PITALUGA DA CUNHA

FINALIDADE: Tornar pública a venda em **LEILÃO ELETRÔNICO**, designado para o dia 27/03/2026, com encerramento às 09:00 horas e 2º Leilão 27/03/2026, com encerramento às 10:00 horas, a ser realizado através do site do Leiloeiro nomeado - www.alvaroleiloes.com.br, do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo em epígrafe, A SABER: Um terreno para construção constante do lote 01, da quadra 15, medindo quinze metros e meio de frente por trinta ditos de fundos (15,50 x 30,00 metros), situado na cidade de Pires do Rio, Bairro Jardim JK, à Avenida Lino Sampaio esquina com a Rua A, confrontando-se pelo lado direito com lote 02, pelos fundos com lote 05, pelo lado esquerdo com a Rua A e frente com a referida avenida. **Obs.:** No terreno não há nenhuma benfeitoria, o referido lote não foi murado. O imóvel encontra-se localizado numa rua pavimentada, boa localização, infraestrutura adequada, rede de energia elétrica e esgoto, terreno aparentando uma leve inclinação. Área total de 465m². Imóvel matriculado sob o nº. 2.168 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pires do Rio/GO.

Avaliado em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em 27 de novembro de 2024. *Em caso de arrematação, deverá ser resguardada a parte cabente ao coproprietário PAULO DE CASTRO REZENDE, correspondente a 50%, calculado sobre o valor da avaliação, nos termos do artigo 843, §2º, do CPC.** Encontra-se depositado em mãos de LUIZ EDUARDO PITALUGA DA CUNHA, Rua Francisco Rodrigues Naves, nº. 90, Mini Box Boca do Lobo, Centro, Pires do Rio/GO. **Ônus:** Hipoteca, em favor da Esso Brasileira de Petróleo Limitada; Indisponibilidade nos autos nº. 200904437285, em trâmite na 2ª Vara Cível de Pires do Rio/GO; Arrolamento, em trâmite na Secretaria da Receita Federal de Goiânia/GO; Existência de Ação nº. 0344130-25.2013.8.09.0000 (201393441300), em trâmite 2ª Câmara Criminal de Goiânia/GO; Indisponibilidade nos autos nº. 201303781454, em trâmite na 2ª Vara Cível de Pires do Rio/GO; Indisponibilidade nos autos nº. 0443627-58.2009.8.09.0127, em trâmite na Vara das Fazendas Públicas de Pires do Rio/GO; Penhora e Indisponibilidade nos autos nº. 0265513.87.2015.8.09.0127, em trâmite na 2ª Vara Judicial de Pires do Rio/GO; Indisponibilidade nº. 10216653-12.021.4.01.3500, em trâmite na 7ª Vara Federal de Execução Fiscal de Goiânia/GO; Penhora nos autos nº. 5746329-22.2023.8.09.0127, em trâmite na Vara das Fazendas Públicas de Pires do Rio/GO; Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária.

No primeiro e no segundo leilão, o(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) pelo maior lance, que não poderá ser inferior ao valor da avaliação. A arrematação far-se-á mediante pagamento em dinheiro à vista, dispensadas eventuais garantias, cabendo ao arrematante arcar com a comissão do Leiloeiro arbitrada em 5% (cinco por cento) sobre o preço da venda e ônus por ventura existentes sobre o referido bem, assim como despesas com remoção ou transferência.



1) O edital reflete o estado do bem na data em que foi feita a avaliação. Qualquer alteração que possa depreciar o bem deverá ser verificada in loco pelo pretense arrematante, tendo em vista que não será de responsabilidade do Poder Público, ou da parte, a recomposição de eventuais danos que venham a reduzir o valor do produto a ser arrematado. **1.1)** Eventuais ônus existentes sobre o bem levado a leilão deverão ser verificados pelos interessados junto aos órgãos competentes. **1.2)** O bem imóvel é alienado em caráter "AD-CORPUS", sendo que as áreas/medidas/etc. mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas. Ademais, é vendido no estado em que se encontra, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, competindo-lhes inclusive a verificação das restrições impostas por zoneamento/utilização do solo/futuras edificações. **1.3)** Na venda de bem imóvel, é de inteira responsabilidade do adquirente o pagamento do ITBI e das despesas de transcrição/registro, bem como de todos os emolumentos exigidos para o cancelamento dos ônus (penhoras, hipotecas, arrestos etc.) registrados na matrícula, além da quitação de valores existentes relativos à alienação fiduciária (à exceção das ações de execução de sentença cuja natureza da obrigação seja propter rem) e condomínio/chamadas de capital (à exceção das ações de execução de sentença de cobrança de taxas condominiais/chamadas de capital), salvo determinação judicial contrária. **1.4) No caso de arrematação em hasta pública, os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tal bem, ou a contribuições de melhoria, subrogam-se sobre o respectivo preço (art. 130 parágrafo único, do CTN).** **1.5)** O bem móvel é vendido no estado de conservação em que se encontra, não pesando sobre o mesmo qualquer espécie de garantia, devendo o interessado vistoriá-lo previamente, pois não poderá alegar futuramente desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação etc. **1.6)** Na venda de veículo, é de inteira responsabilidade do adquirente o pagamento de despesas de transferência/registro, bem como de eventuais débitos em aberto junto ao DETRAN (IPVA, multa, taxas, etc.), além da quitação de valores existentes relativos à alienação fiduciária, salvo determinação judicial contrária.

Fica por este intimado o executado das designações supra, caso não seja localizado para intimação pessoal.

Informações adicionais: 0800-730-4050 e/ou contato@alvaroleiloes.com.br

Sede do Juízo: Justiça Federal de 1ª Instância, 7ª Vara Federal de Execução Fiscal, Rua 19, nº. 244, Setor Central, Goiânia/GO, CEP: 74030-090

E, para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s), e não possa, no futuro, alegar ignorância, expediu-se o presente EDITAL, que será publicado na forma da lei.

Goiânia, (data e assinatura digital no rodapé).

MARK YSHIDA BRANDÃO
Juiz Federal

